



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3581/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 18 de Outubro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 2639/2022

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 17 a 24 de outubro de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa e o servidor Fábio Oliveira Borges Junior, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 17 a 24 de outubro de 2022, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Formosa e o servidor Marco Antônio Marques de Matos, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 17 a 24 de outubro de 2022, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º O oficial de justiça Adrian Magno de Oliveira Campos atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Parágrafo único. A Gerência de Transportes da Divisão de Material e Logística providenciará o transporte do oficial, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria SGP/SGGOVE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 2640/2022

Institui o Subcomitê de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 132/2021, que instituiu a nova Política de Governança e Gestão Orçamentária e

de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê de Contratações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Subcomitê de Contratações será composto pelos seguintes membros:

I - Diretor(a) da Secretaria de Licitações e Contratos, que atuará como coordenador(a);

II – um(a) representante da Diretoria-Geral, que atuará como vice-coordenador(a);

III – um(a) representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;

IV – um(a) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – um(a) representante da Secretaria de Manutenção e Projetos;

VI – um(a) representante da Secretaria de Material e Logística;

VII – um(a) representante da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

VIII - Diretor(a) da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional.

§ 1º Nova Portaria designará nominalmente os integrantes do colegiado.

§ 2º Os(as) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Comitê e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III

DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 3º O Subcomitê de Contratações se associará ao Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao comitê citado das deliberações tomadas e dos resultados alcançados pelo colegiado, nos termos do art. 33 da Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Subcomitê de Contratações:

I – subsidiar a Alta Administração nas decisões relativas às contratações, visando ao aprimoramento da governança e da gestão de contratações;

II – propor estratégia de implementação da Política de Governança e Gestão Orçamentária e de Contratações, bem como orientar e recomendar o cumprimento de suas diretrizes;

III – estabelecer prioridades para as aquisições, de acordo com a estratégia organizacional e as diretrizes da Alta Administração;

IV – garantir o alinhamento estratégico das contratações;

V – acompanhar e revisar o Plano Anual de Contratações – PACON;

VI – auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual, visando ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira do Tribunal;

VII – propor mecanismos para o acompanhamento do desempenho da gestão das contratações;

VIII – proceder à análise das despesas realizadas pelo Tribunal, excetuando pessoal e benefícios, a fim de verificar a sua eficiência e qualidade, com enfoque naquelas de maior representatividade;

IX – estimular a adoção de boas práticas de gestão do gasto público, analisando a viabilidade de implementar, no âmbito deste Tribunal, medidas adotadas em outros órgãos públicos que possam reduzir despesas ou melhorar a sua qualidade e eliminar o desperdício;

X – propor priorização do gerenciamento de riscos, de acordo com a política de gestão de riscos do Tribunal, em contratações críticas ou complexas e de custo elevado;

XI – propor a gestão por competências e estimular a capacitação e a gestão do conhecimento em planejamento de contratação, gestão orçamentária, gestão de contratos, gestão de riscos e gestão de processos;

XII – propor revisão e alinhamento dos atos normativos vigentes relativos ao orçamento e às contratações;

Parágrafo único. O Comitê de Contratações apresentará à Presidência relatório anual de suas atividades, contendo sugestões para melhoria da eficiência e qualidade dos serviços contratados, bem como para redução de custos, sem prejuízo da formulação de propostas específicas, a qualquer tempo, que tenham o mesmo objetivo.

Art. 5º Cabe ao coordenador do Subcomitê:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador;

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII - assinar as atas de reunião; e

VIII - justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO V

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 6º A Unidade de Apoio à Governança de Contratações e Pessoas será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê de Contratações.

§1º Cabe à UAE:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III - convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do coordenador;

VI - fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Cabe ao titular da UAE:

I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II - manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III - dar ciência ao coordenador do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV - reportar ao coordenador as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor(a) a ela subordinada.

§ 4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 7º O Subcomitê de Contratações reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 8º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VII

DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 9º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a data, o horário e o local da reunião;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V - os nomes dos participantes.

§ 1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do coordenador, podendo ainda conter as dos demais membros presentes e convidados.

§ 2º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§ 4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja atendido.

CAPÍTULO VIII

DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 10. Para instalar-se reunião do Comitê/da Comissão, será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o coordenador ou o vice-coordenador.

Art. 11. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Todos os membros do Comitê terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 3258/2019.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PA SISDOC 11699/2022

Assunto: Registro de elogios. Ante o envio, em 10/10/2022, da cópia da ata da última audiência presidida pelo então Ex.mo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, Dr. Sebastião Alves Martins a esta Corregedoria Regional (doc. 002 – fls. 2 a 8), registro o meu imenso apreço e o meu reconhecimento público, pelo primoroso trabalho prestado por esse valoroso magistrado que atuou neste Eg. Tribunal por quase 30 anos. Um magistrado que galgou a carreira na missão maior de servir à cidadania e de promover a justiça com atuação sempre competente, orientada pela lhanza, tanto com os jurisdicionados quanto com seus colegas de profissão. Um homem cortês e simples, que sempre manteve um sorriso no rosto por onde passou. Um colega que engrandeceu a Justiça Trabalhista Goiana e que deixará um grande legado à magistratura e muitas saudades, com a sua aposentadoria. Meus votos sinceros de sucesso, paz e felicidade nesta nova fase de vida.

Assinado eletronicamente em 18/10/2022.

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2641/2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 215/2022,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diárias de viagem, referente ao dia 21/10/2022, à servidora EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Participar da Organização/realização do evento Café Seguro na CAO A Montadora, em Anápolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2642/2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 219/2022,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 06 a 09/11/2022, ao servidor JORGE LUÍS MACHADO, Ouvidor Auxiliar deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO ao Rio de Janeiro/RJ.

Motivo: Participar da 33ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - Coleouv, a realizar-se no período de 07 a 09/11/2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2643/2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 204/2022,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 21/10/2022, ao servidor WELLINGTON RODOVALHO FONSECA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmo. Desembargador-Presidente Daniel Viana Júnior, que representará o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no evento Café Seguro, na empresa CAO A.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2644/2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 220/2022,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 25 a 28/10/2022, ao servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO, lotado na Divisão de Material e Patrimônio neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-

GO a Posse/GO.

Motivo: Efetuar entrega de materiais de consumo e permanentes nas unidades sediadas no interior nas seguintes localidades: Rio Verde, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Itumbiara, Goiatuba, Caldas Novas, Catalão, Pires do Rio, Luziânia, Valparaíso de Goiás, Formosa e Posse.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2645/2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 206/2022,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 diárias de viagem, referentes ao período de 24 a 28/10/2022, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Posse/GO.

Motivo: Manutenção preventiva e corretiva nas seguintes unidades sediadas no interior do estado: Luziânia, Valparaíso, Formosa e Posse, com deslocamento de Goiânia a Posse.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA M. MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2647/2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 176/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 8,0 diárias de viagem, referentes aos períodos de 26 a 28/10/2022 e de 07 a 11/11/2022, ao servidor EMMANUEL JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA LOPES, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Anápolis-GO.

Motivo: Cumprimento de mandado judicial.

Art. 2º - Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 2612/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº:11662/2022 – SISDOC

Interessado(a): MARIANA NASCENTE VALLE

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 10 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022.

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11383/2021 – SISDOC

Interessado(a): TATIANE BALDUINO SOARES DE MELO

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Tornar sem efeito o deferimento publicado do Diário 3579 de 14/10/2022

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 2648/2022

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, bem como o pagamento de 0.5 diária e encargos devidos ao deslocamento ao Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA, de GOIÂNIA/GO a ALEXÂNIA/GO, no dia 24 de outubro de 2022.

Motivo: Visita técnica à cidade de Alexânia/Goiás, no dia 24.10.2022, para organização do 6º Encontro Institucional de Magistrados do Trabalho, evento a ser promovido pela Escola Judicial do TRT 18.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS

Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

IARA TEIXEIRA RIOS

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 2646/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, bem como o pagamento de 0.5 diária e encargos devidos ao deslocamento da Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, de GOIÂNIA/GO a ALEXÂNIA/GO, no dia 24 de outubro de 2022.

Motivo: Visita técnica à cidade de Alexânia/Goiás, no dia 24.10.2022, para organização do 6º Encontro Institucional de Magistrados do Trabalho, evento a ser promovido pela Escola Judicial do TRT 18.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender às necessidades deste Tribunal, por meio de atendimento remoto (sistema de autoagendamento, e-mail e telefone), para o restante do ano de 2022 e para o ano de 2023, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Data da Sessão: 04/11/2022, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5657/5244

Thaís Artiaga Esteves Nunes

Pregoeira

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

THAÍIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

ÍNDICE

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
PORTARIA SGP/SGJ	1	Despacho SCR	3
Portaria SGP/SGGOVE	1	DIRETORIA GERAL	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3	Portaria	4
Despacho	3	Portaria DG	4

SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
ESCOLA JUDICIAL	5
Portaria	5
Portaria EJ	5
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
Aviso/Comunicado	6
Aviso/Comun/SLC	6